



**PROJETO DE LEI N° 118, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 326.796,09 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 326.796,09 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

|              |  |                       |
|--------------|--|-----------------------|
| 6            | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                       |
| 601          | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  |                       |
| 2061         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)                        |                       |
| 339039       | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1270)  | R\$ 200.000,00        |
| 2068         | PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL |                       |
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (1269)   | R\$ 125.000,00        |
| 602          | UNIDADE: ENSINO INFANTIL   |                       |
| 2601         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)                       |                       |
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (1268)   | R\$ 1.796,09          |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$ 326.796,09</b> |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1070 e 1072, como segue:

|              |   |                       |
|--------------|---|-----------------------|
|              | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1070) | R\$ 1.796,09          |
|              | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1072) | R\$ 325.000,00        |
| <b>Total</b> |   | <b>R\$ 326.796,09</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 118, de 09 de Junho de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 326.796,09 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com os Ofícios Nº 211/2022 e Nº 212/2022 da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal